





Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR TRITURADO FINO EMBALAGEM DE 01 KG		2000,000	QUILO		
	Especificação : Açúcar triturado fino embalagem de 01 Kg					
2	BISCOITO RECHEADO TIPO WAFER PCT DE MÍNIMO DE 40G		6000,000	UNIDADE		
	Especificação: Biscoito recheado tipo Wafer pct de mínimo de 40g					
3	SUCO CAIXINHA DE 200 ML (ABACAXI,CAJU,GOIABA,LARANJA)		8000,000	UNIDADE		
	Especificação : Suco caixinha de 200 ml (Abacaxi, Caju, Goiaba, Laranja)					
4	FRANGO (PEITO SEM OSSO)		2000.000	QUILO		

ESPECIFICAÇÃO : PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1kg, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

5	ARROZ BRANCO	900,000	QUILO	









Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, LONGO FINO CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E MOFOS, SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, PACOTE COM 1kg, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE

6	AZEITONA EM SACHE COM EMBALAGEM DE 500 G	624,000	UNIDADE	
	Especificação : Azeitona em sache com embalagem de 500 g			
7	ALHO EM KILO	305,000	QUILO	
	Especificação : Alho em kilo			
8	BATATA PALHA DE EMBALAGEM DE 01 KILO	610,000	QUILO	
	Especificação : Batata palha de embalagem de 01 kilo			
9	REFRIGERANTE PET C/ 06 GARRAF. DE 2 LIT. CADA PACOTE (SABOR UVA,LARANJA,GUARANA,	1520,000	PACOTE	
	Especificação : Refrigerante PET c/ 06 garraf. de 2 Lit. cada pacote (Sabor Uva,Laranja,Guarana,Colo)			
10	CREME DE LEITE EM CAIXA	1150,000	CAIXA	
	Especificação : Creme de leite em caixa			
11	CHEIRO VERDE MAÇO	1510,00	0 MAÇOS	
	Especificação : Cheiro verde maço			
12	CEBOLA EM KILO	310,00	0 QUILO	
	Especificação : Cebola em kilo			
13	ERVILHA EM SACHE COM EMBALAGEM DE 200G	624.00	0 UNIDADE	
	Especificação : Ervilha em sache com embalagem de 200g	624,00	U UNIDADE	







Poder Executivo

CPL - Comissão Permanente de Licitação

ESPECIFICAÇÃO : CONGELADA PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMEHLO-VIVO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA ISENTO DE EXCESSO DE GORDURA, CARTILLAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACIZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER CARTÍLAGAS CONTAMINANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE)E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANHCAS ESVERDEADAS ESVERDEADAS

15	LEITE DE COCO EM VIDRO DE 500ML	980,000	UNIDADE		
	Especificação : Leite de coco em vidro de 500ml				
16	LEITE CONDENSADO EM CAIXA DE 395G	1041,000	UNIDADE		
	Especificação : Leite condensado em caixa de 395g				
17	MILHO EM SACHE COM EMBALAGEM DE 200G	624,000	UNIDADE		
	Especificação : Milho em sache com embalagem de 200g				
18	MILHO BRANCO EM PACOTE DE 500G	1040,000	PACOTE		
	Especificação : Milho branco em pacote de 500g				
19	MARGARINA COM SAL 250G	810,000	UNIDADE		
	Especificação : MARGARINA COM SAL 250g				
20	ÓLEO DE SOJA REFINADO 01 LT	800,000	LITRO		
	Especificação : ÓLEO DE SOJA REFINADO 01 LT				
21	SALSICHA HOT DOG (MISTA)	1650,000	QUILO		
	Especificação : Salsicha hot dog (Mista)				
22	REFRIGERANTE 350ML -LATA (PCT 12 UNIDADES)	2000,000	PACOTE		
23	SAL	200,000	QUILO		
	Especificação : SAL				
24	BISCOITO RECHEADO 60G	6000,000	UNIDADE		
25	PIMENTINHA VERDE	350,000	QUILO		
	T. M. C. T. C. T. C.			1 D / D /	

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/N°, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.







Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

		STATES CONTRACTOR				
26	TOMATE		350,000	QUILO		
	Especificação: IN NATURA, DO TIPOPERA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ºQUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTAS ENTRE VERDES E MADURAS DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA ACONDICIONADOS EM SACOS DE 3KG E 5KG					
27	SAZON CARNE E FRANGO		500,000	UNIDADE	Haragara Salar	
28	JERIMUM		500,000	OUILO		
	ESPECÍFICAÇÃO: IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS		550,500	goile		
29	BATATA INGLESA		500,000	OUILO		
	Especificação: DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS					
30	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G COM RÓTULO DE VALIDADE		1000,000	PACOTE		
31	MASSA PARA SOPA PACOTE 500G		800,000	PACOTE		
32	COUVE MAÇO		600,000	MAÇOS		
33	BISCOITO C.CREACKER		1000,000	PACOTE		
	Especificação : BISCOITO C CREACKER					
34	CAFÉ EM PÓ 500G		8000,000	UNIDADE		
35	LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G		8000,000	UNIDADE		
36	REFRIGERANTE 200ML		500,000	PACOTE		
	Especificação : PACOTE COM 12					
37	PICADINHO DE MÚSCULO		500,000	QUILO		
38	FEIJÃO(TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO) 1KG		6000,000	QUILO		
39	FEIJÃO(TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA) 1KG		6000,000	QUILO		
40	MACARRÃO(TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE) 500G		6000,000	QUILO		

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/N°, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará. CNPJ: 83.334.698/0001-09







Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

41	CHARQUE		200,000	QUILO	
----	---------	--	---------	-------	--

ESPECIFICAÇÃO: CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA A BASE: CARNE BOVINA, SAL, EM EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE TIPO À VÁCUO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 NÃO SERÁ ACEITO JERKED BEEF. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS POTABLISA DO MINISTÉRIO DA AGRICUI TURA

2	PÃO(TIPO DE FORMA)400G	500,000	PACOTE					
3	PÃO(TIPO CACHORRO-QUENTE)	800,000	PACOTE					
	Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES							
4	LEGUME IN NATURA(TIPO CENOURA)	120,000	QUILO					
5	QUEIJO (TIPO MUSSARELA FATIADO)	100.000	QUILO					
16	QUEIJO RALADO 50G	800,000	UNIDADE					
-								
47	CANELA EM PÓ 30G	200,000	UNIDADE					
48	MINI PÃO PARA HOT DOG 300G	500,000	PACOTE					
49	TEMPERO COMPLETO 300G	300,000	UNIDADE					
En		400.000	LUTRO					
50	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	400,000	LITRO					
51	MAIONESE EM CAIXA 270G	400,000	UNIDADE					
52	KETCHUP EM SACHE 340G	600,000	UNIDADE					
53	EXTRATO DE TOMATE EM 2400	700,000	UNIDADE					
-	EXTRATO DE TOMATE EM 340G	700,000	ONIDADE					
54	LEGUME IN NATURA(TIPO LIMÃO)	300,000	QUILO					
55	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 2 EMBALAGEM DE 01 KG	30,000	QUILO					
	Especificação : Arroz polido longo fino tipo 2 embalagem de 01 kg							
	Para San San San San San San San San San Sa							
56	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO PCT MÍNIMO DE 40G	4000,000	PACOTE					
	Especificação : Biscoito doce sem recheio pct mínimo de 40g							
	Especimosydo - Especia dele sem recinio par minimo de 40g							
57	CANELA EM PÓ	80,00	QUILO					
	Especificação : Canela em pó	Service Control of the Control of th						
58	EADINIA DE ADDOZ DE 1990	07.00	0 0000					
00	FARINHA DE ARROZ DE 500G Especificação : Farinha de arroz de 500g	87,00	QUILO					







Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

		AND THE RESIDENCE OF THE PARTY
9	FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE 01 KG	50,000 QUILO
	Especificação : Frango congelado embalagem de 01 kg	
0	PÃO PARA HOT DOG EM 50G	75,000 QUILO
	Especificação : pão para Hot Dog em 50g	
61	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML	20,000 LATA
	Especificação : Óleo de soja refinado embalagem de 900 ml	
62	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	10,000 UNIDADE
	Especificação : Vinagre de álcool embalagem plástica de 500 ml	
63	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCT COM 400 G, COM ROTULO E PRAZO DE VALIDADE	30,000 PACOTE
	Especificação: Biscoito Salgado cream cracker pct com 400 g, com rotulo e prazo de validade	
64	CAFÉ 250 GRAMAS	500,000 PACOTE
	Especificação : CAFÉ 250 gramas	
65	EXTRATO DE TOMATE 200G	10,000 PACOTE
	Especificação : pacote	
66	KAT CHUP EM CAIXA DE 1.150 G	25,000 CAIXA
67	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM 300G	40,000 UNIDADE
68	LEITE EM PÓ INTEGRAL	20,000 QUILO

ESPECIFICAÇÃO : LEITE FLUÍDO INTEGRAL FORTICADO COM FERRO E VITAMINAS(SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E COM MENOS DE 5,5g DE GORDURA SATURADA E 100g DO PRODUTO), COR,AROMA E CHEIRO CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200g, ADEQUADA COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÔTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

	DE ENTREGA	
69	LEITE INTEGRAL 200G	100,000 PACOTE
	Especificação : LEITE INTEGRAL 200g	
70	CAFÉ MOÍDO 400G	96,000 PACOTE
	Especificação : café moido 400G	
71	AÇUCAR	72,000 QUILO







Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

ESPECIFICAÇÃO: AÇUCAR CRISTAL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE,CONTENDO 01 Kg. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACA TERISTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

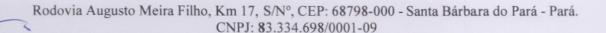
- 1.2.O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- 1.3. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades do SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Meio Ambiente, etc.).
- 2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

3 .CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1° da Lei 10.520/2002.
- 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
- 4.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.









Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

- 4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela PREFEITURA do município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ de acordo com a ordem de compra.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ – PARÁ.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.A. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.B. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.C. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.2.D. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.4. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ para a entrega dos produtos;

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/N°, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.







Poder Executivo CPL - Comissão Permanente de Licitação

- 7.5. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.6. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.7. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.8. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.9. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.10. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.A. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.B. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.C. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.D. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.E. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e







Poder Executivo CPL - Comissão Permanente de Licitação

- q) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA:
- 8.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ:
- responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ:
- responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto:
- efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo 8.7. com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento:
- 8.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 8.9. comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.10. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 9.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:
- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ;

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/N°, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.







Poder Executivo CPL - Comissão Permanente de Licitação

- 4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela PREFEITURA do município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ de acordo com a ordem de compra.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ – PARÁ

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.A. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.B. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.C. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.2.D. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.4. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ para a entrega dos produtos;

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/N°, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.







Poder Executivo CPL - Comissão Permanente de Licitação

- 10. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ:
- 10.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência: e
- 10.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 10.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 11.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ durante a vigência do Contrato;
- 11.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ:
- 11.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO 13.

- 13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.1.1.O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/N°, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.







Poder Executivo CPL - Comissão Permanente de Licitação

- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 14.2.A. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3.A. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.







Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

- 14.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.
- 14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 14.11.A. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.12.A. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/N°, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.







Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 16.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 16.1.1 a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 16.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - I.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - II. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - III. falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV.comportar-se de modo inidôneo;

V.cometer fraude fiscal;

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/N°, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará. CNPJ: 83.334.698/0001-09







Poder Executivo CPL - Comissão Permanente de Licitação

- 18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem 18.2.1. prejuízos significativos para a Contratante;
- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do 18.2.3. contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem 18.2.6.a. também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração 18.2.7. Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 18.4.2.
- 18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CNPJ: 83.334.698/0001-09

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/N°, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.







Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

- 18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.







Poder Executivo CPL - Comissão Permanente de Licitação

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

20. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

20.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

20.2. As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, encontra-se detalhada no anexo II do edital.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

MARCUS LEÃO COLARES

Prefeito Municipal